



**ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – ESTADO DO MATO GROSSO**

Edital de Pregão Presencial 44/2022

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197, Bairro Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP 05055-030, por sua sócia, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar as suas

MANIFESTAÇÃO

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.110/0001-43, com sede no endereço Rua São Félix, 554, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP 79051-210, pelas razões de fato e de Direito adiante expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se observa pela leitura do item 10.4 do edital de pregão nº 44/2022, o prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso protocolado são de 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, senão vejamos:

“10.4. Ao recorrente será concedido prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, contados da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela a licitante renunciar expressamente, ficando as demais, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo,

que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, com vista franqueada ao interessado, aos autos do processo licitatório. (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002).”(grifo nosso).

Ou seja, o prazo iniciou-se no dia 06/09/2022, e contando os dias no interim concedido, o seu fim se dará no dia 08/09/2022. Observa-se, portanto, que a presente peça é plenamente tempestiva.

DAS RAZÕES

Em análise do recurso apresentado pela empresa **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, verifica-se que as irresignações com as decisões da r. Comissão de Licitação são direcionadas às outras empresas participantes do certame, quais sejam: **JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME** e **DACOR SPORTS LTDA.**

Assim, não havendo qualquer óbice manifestado em desfavor do item vencido pela empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA** (item 02 do edital), assevera-se que o processo licitatório deve seguir o seu curso normal, culminando na adjudicação do referido item à empresa.

Em tempo, colocamo-nos à inteira disposição de toda a Comissão de Licitação, para dirimir eventuais dúvidas que persistam em relação ao aqui manifestado.

Termos em que,
pede e espera deferimento.



MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ n.º 17.992.979/0001-24